

Parcelamento e Regularização de Débitos

Os contribuintes podem parcelar seus débitos através do e-Fisco, usando certificação digital do sócio ou responsável com **função gerencial**. O **contador** poderá realizar o parcelamento ou regularização se possuir **Procuração Eletrônica** com poderes para "REALIZAR REGULARIZAÇÕES DE DÉBITOS E PARCELAMENTOS". Em caso de dúvidas quanto ao uso da procuração eletrônica, consulte o **Manual da Procuração Eletrônica no eFisco**.

Para realizar o parcelamento, basta acessar o **e-Fisco – ARE Virtual**, entrar com certificação digital e selecionar as opções: Tributário >> Gestão de Processos Fiscais (GPF) >> Gerenciamento de Parcelamentos de Débitos:

- **Solicitar Regularização de Débitos (INTERNET)-16706**: para parcelar EXTRATO FRONTEIRAS em aberto, malha fina, ICMS em aberto, etc.

- **Solicitar Parcelamento de Débitos (INTERNET)-16712**: para parcelar processos de débitos fiscais.

Para emitir (ou reemitir) o **DAE da primeira parcela** e o **formulário de parcelamento**, utilize o mesmo caminho da solicitação de parcelamento: o **e-Fisco – ARE Virtual** >> Tributário >> Gestão de Processos Fiscais (GPF) >> Gerenciamento de Parcelamentos de Débitos >> **Solicitar Regularização de Débitos OU Solicitar Parcelamento de Débitos**.

>>> **Em caso de dúvidas, verifique este [Manual](#)** <<<

ATENÇÃO: Todas as regras previstas para o parcelamento podem ser pesquisadas no **Informativo de Débitos Fiscais**, incluindo os limites máximos de quantidade de parcelamentos (item 6.12) e as restrições ao parcelamento (item 6.1).

IMPORTANTE: Em caso de erros ou dificuldades em realizar os parcelamentos através do e-Fisco, envie e-mail para as ARE's – veja a lista de e-mails publicada nesta **notícia** – e solicite seu parcelamento.